



## CAPA DO PROCESSO

PROCESSO Nº 1232/2022-COMPRAS.GOV-DESO  
DE, 31 de janeiro de 2022

**INTERESSADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS RELACIONADOS A DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO ABRANGENDO: CUPINS SUBTERRÂNEOS, CUPINS DE MADEIRA SECA E CUPINS COLEÓPTEROS, E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÁRIOS DE ÁGUA, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE, ARQUIVO CENTRAL E ALMOXARIFADO CENTRAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.

Aracaju, 27 de janeiro de 2022

## **COMUNICAÇÃO INTERNA CI**

**PARA: 2.0.05.00/GAAD – GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DGC**

**Assunto: JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DEDETIZAÇÃO**

A presente justificativa tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados a dedetização/desinsetização, desratização, descupinização abrangendo: cupins subterrâneos, cupins de madeira seca e cupins coleópteros, e higienização de reservatórios de água, nas áreas internas e externas das dependências da Sede, Arquivo Central e Centro de Distribuição da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

A solicitação, justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontradas nas áreas internas e externas das edificações desta Companhia, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos e outros que podem causar doenças graves às pessoas.

Em se tratando de saúde e segurança sanitária nas unidades da DESO, são necessária atenção especial quanto a qualidade da limpeza e higiene dos locais de circulação de pessoal e de trabalho. Nesse sentido, a Gerência de Apoio Administrativo - GAAD propõe um cronograma periódico de execução dos serviços de dedetização, desratização, desinsetização das unidades visando garantir as condições necessárias para o adequado funcionamento dessa instituição.

Após pesquisa de preço no mercado alcançamos o melhor preço na proposta da empresa BARATEX no qual o custo da contratação dos serviços realizados nas 3 (três) localidades informadas no termo de referencia se perfaz em um montante de R\$ 9.699,98 (Nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para um período de 12 meses, sendo essa a proposta mais vantajosa para a administração no critério menor preço global.

Importante mencionar ainda que a supramencionada empresa apresentou proposta separando os serviços, ou seja, valor global de R\$ 7.999,98 para os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização e o montante de R\$

DESO 15

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003  
e-mail: [deso@deso-se.com.br](mailto:deso@deso-se.com.br) - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2



1.700 no serviços de higienização de reservatórios de água, devendo se entender como uma só proposta no valor global de R\$ 9.699,98, sendo essa a proposta mais vantajosa.

Desta feita, declaro a empresa BARATEX DETETIZAÇÃO como vencedora do procedimento de dispensa de licitação de acordo com a lei 13.303/2016.

Atenciosamente,

**José Gregório Dos Santos Filho**  
**Gerente de Apoio Administrativo**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados a dedetização/desinsetização, desratização, descupinização abrangendo: cupins subterrâneos, cupins de madeira seca e cupins coleópteros, e higienização de reservatórios de água, nas áreas internas e externas das dependências da Sede, Arquivo Central e Centro de Distribuição da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Necessidade de manter em pleno funcionamento as instalações desta Companhia, sem a presença indesejável de insetos e roedores, proporcionando assim ambiente salutar para o desempenho das atividades essenciais, administrativas e de atendimento ao público, através da desinsetização/dedetização, desratização, descupinização, além da higienização e desinfecção dos reservatórios d'água.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**3.1** Os serviços a serem realizados nas dependências da Sede, Arquivo Central e Centro de Distribuição da DESO são os abaixo descritos, com aplicações programadas, sendo que a primeira execução ocorrerá no máximo em 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, e as demais conforme item 3.2, ficando seu pagamento condicionado à execução de cada etapa, após verificação da eficiência de cada aplicação *in loco*, realizada pela unidade de Coordenação de Serviços Gerais – CSGE/DESO.

#### 3.2 Serviço requerido:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                      | FORMA DE EXECUÇÃO                                                                                                                                                                                       |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Desinsetização/Dedetização (baratas, traças, escorpiões, etc.)                                                                            | Aplicação em 04 etapas: aplicações iniciais, e retornos com 120 dias (após o período de garantia) da primeira aplicação e das demais subsequentes.                                                      |
| 2    | Desratização – A Contratada deves rastrear as áreas aplicadas, objetivando a retirada de animais mortos que forem detectados nos setores. | Aplicação em 04 etapas: aplicações iniciais, e retornos com 120 dias (após o período de garantia) da primeira aplicação e das demais subsequentes. Deverão ser utilizadas iscas em pontos estratégicos. |
| 3    | Descupinização (cupim de madeira e de solo)                                                                                               | Aplicação em única etapa.                                                                                                                                                                               |
| 4    | Higienização e Desinfecção dos Reservatórios de Água.                                                                                     | Aplicação em 02 etapas, sendo a segunda etapa realizada após 06 meses da primeira.                                                                                                                      |



**3.3** Adotar as providências que se fizerem necessárias para normalizar o sistema de abastecimento de água do prédio da Contratante imediatamente após a execução dos trabalhos, objeto deste contrato.

**3.4** Os produtos químicos domissanitários, utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Resolução Normativa – RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

**3.5** Não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância *Organofosforado Clorpirifós*, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de 23/08/2004.

**3.6** É obrigatório o uso pelos empregados da empresa, de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), durante a manipulação e aplicação dos produtos.

**3.7** A prestação dos serviços acima citados poderão ser solicitados, a título de reforço no decorrer da garantia dos mesmos, ou quando não tiver um resultado positivo, a qualquer momento pela CONTRATANTE, sem ônus para a mesma, inclusive, para refazer, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem a presença indesejável de roedores, insetos, etc.

**3.8** Os serviços serão sempre executados, fora do horário de expediente, podendo ser executados, sábados, domingos e feriados, sem qualquer prejuízo ou ônus adicional a CONTRATANTE.

**3.9** Deverá ser Comunicada imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**3.10** A contratada deverá informar qual produto químico que está sendo aplicado no estabelecimento da contratante, qual o nível de intoxicação, os antídotos dos produtos, ficha técnica, para que não venha causar problemas na saúde dos servidores e usuários.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** Executar o objeto contratado dentro dos padrões de saúde por intermédio de pessoas devidamente qualificadas.

**4.2** Executar os serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços acertados.

**4.3** Assumir quaisquer danos causados diretamente à Deso ou a Terceiros, quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos, inclusive, assumir os danos eventualmente ocorridos com os materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pelo Contratante.

**4.4** Fornecer número de telefone e e-mail para contato a fim de atender as solicitações da Contratante.

**4.5** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, inclusive o transporte.

**4.6** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nestes Termo de Referência e legislação vigente.

**4.7** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ou acompanhamento por parte da contratante.

**4.8** Caberá a contratada todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da contratante.

**4.9** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

**4.10** Executar os serviços através de profissionais qualificados, com curso técnico específico da mão de obra oferecida, observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes.

**4.11** Fornecer todo o material e equipamentos para a realização dos serviços contratados.

**4.12** Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do Contrato, desde que a CONTRATANTE não tenha causado ou contribuído para a ocorrência da falha.

**4.13** Fornecer à CONTRATANTE relatório, detalhado, das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA e Certificado de Garantia, onde deverá constar todas as informações técnicas e necessárias além dos produtos químicos utilizados. O relatório deverá ser entregue em até 05 dias úteis da realização dos serviços, acompanhando a nota fiscal dos serviços prestados. A não apresentação do relatório implicará em devolução, da eventual da nota fiscal apresentada, iniciando-se o prazo de pagamento da mesma, somente após a regularização da pendência e reapresentação da mesma.

**4.14** Identificar os empregados que realizarão os serviços da Contratante, os quais deverão estar uniformizados.

**4.15** Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências da CONTRATANTE, e vice-versa, por meios próprios e, em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário.

**4.16** Substituir, uma vez comprovada a necessidade de imediato qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que deixe de merecer confiança, embarace a

fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram conferidas.

**4.17** Responsabilizar-se exclusivamente por todas as despesas e obrigações relativas à assistência médica (inclusive atendimento médico dentro do local de trabalho em função de acidente ou mal súbito), previdência social, seguro contra acidente e quaisquer implicações de natureza trabalhista e fiscal de seus empregados.

**4.18** Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**4.19** Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** Os serviços objeto do contrato serão acompanhados e fiscalizados por representante da contratante.

**5.2** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

**5.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e produtos químicos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

**5.4** Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

**5.5** Estabelecer rotinas de serviços para auxiliar no devido cumprimento do objetivo do contrato.

**5.6** Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificado e uniformizado, aos locais em que devem executar suas atividades.

**5.7** Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que venham a ser solicitadas.

## **6. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

**6.1** Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO.

**6.2** No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto à proponente a solicitação de

revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos.

**6.3** Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos.

**6.4.** Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo responsável pelo processo, a mesma terá sua proposta desclassificada.

## **7. SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

**9.1.1** Advertência.

**9.1.2** Multa moratória.

**9.1.3** Multa compensatória.

**9.1.4** Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**9.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.2** As sanções constantes no subitem 9.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

**9.3** Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

**9.3.1** Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação.

**9.3.2** Não mantiver proposta, injustificadamente.

**9.3.3** Comportar-se de modo inidôneo.

**9.3.4** Fizer declaração falsa.

**9.3.5** Cometer fraude fiscal.

**9.3.6** Falhar ou fraudar na prestação de serviços do objeto.

**9.4** São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

**9.5** As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**9.6** A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

**9.7** A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 2% do valor total do contrato.

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada.

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato.

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

**9.8** Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

**9.9** A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a

sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos.

**9.10** Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano a DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

**10.1** A Empresa deve ser especializada no ramo, devendo apresentar documento de Registro junto ao respectivo Conselho Regional, comprovando sua competência para prestação dos serviços.

**10.2** Apresentar alvará expedido pela Vigilância Sanitária.

**10.3** Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a prestação anterior de serviço similar, emitido por órgão da Administração Pública em geral ou Empresa Privada.

**10.4** Apresentar declaração dos ANEXOS II ou III, conforme o caso, que está ciente dos locais e das condições para realização dos serviços, estando apto a realização dos mesmos, não podendo alegar posteriormente, desconhecimento da área ou dos serviços que serão prestados.

## 11. REAJUSTE

**11.1** Os preços contratuais serão reajustados após um ano da data de referência da proposta da contratada, de acordo com a variação do IGP-M, publicado na Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas.

A fórmula aplicada para o cálculo do reajuste será:

$R = V \cdot (I1 - I0) / I0$ , onde

R = é o valor do reajustamento procurado.

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado.

I0 = é o índice setorial de preços constante da coluna correspondente, referente ao mês da data de referência do orçamento da DESO.

I1 = é o índice setorial de preços constante da coluna correspondente, referente ao mês em que é devido o reajuste.

**11.2** Caso o valor do Índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o último Índice disponível e o cálculo do reajuste será complementado quando da publicação do Índice correspondente.

**11.3** Em nenhuma hipótese serão reajustados os serviços executados e faturados dentro da periodicidade anual.

**11.4** O reajuste de preços previsto no contrato para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, deverá ser solicitado pelo Contratado, sob pena de preclusão do período não



pleiteado.

**11.5** Assegura-se o direito da Contratada a revisão e reequilíbrio contratual na forma prevista no Art.162 do RILC. Para fins da correta apuração da ocorrência, a contratada só fará jus ao reequilíbrio se apresentar no processo licitatório, junto da sua proposta comercial, planilha de composição de custos detalhada.

## 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, devendo a proposta estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência. Os valores unitários propostos não deverão ultrapassar os valores constantes no ANEXO I, sob pena de desclassificação da proposta caso não seja feita a apresentação da mesma ajustada a esses parâmetros.

## 13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

A vigência será de 12 (doze meses) meses a partir da assinatura do contrato, **podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.**

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

## 14. PAGAMENTO

**14.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, via Protocolo – DESO, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação. A Nota Fiscal/Recibo deve ser emitida com o mesmo CNPJ indicado no Processo de contratação. Os documentos que devem acompanhar a nota, além dos específicos pelos serviços prestados são:

**14.1.1** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

**14.1.2** Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

**14.1.3** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

**14.1.4** Apresentar Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada da certidão simplificada da Junta Comercial conforme ANEXO IV;

**14.1.5** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal quando se tratar de prestação de serviços.

**14.2** Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14.3** Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

## **15. VALOR DOS SERVIÇOS**

O valor dos serviços deverá ser apresentado conforme ANEXO I, sendo que a proponente deverá encaminhar sua proposta informando seus valores, observando os limites constantes na tabela.

## **16. VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

As empresas interessadas, para melhor conhecimento das condições **poderão** realizar visita prévia aos locais onde haverá a prestação de serviço, **mediante agendamento** conforme dados abaixo, sendo que esta ocorrerá somente em dias úteis e até a véspera da realização da disputa:

Na SEDE, situada na Rua Campo do Brito nº 331, Bairro Praia 13 de Julho, na cidade de Aracaju-SE, o contato deverá ser realizado através da Coordenação de Serviços Gerais/CSGE, com o Sr. Josiel José, (79) 3226-1061/1179 ou e-mail: [josiel@deso-se.com.br](mailto:josiel@deso-se.com.br), no horário das 08 h às 12 h.

No Arquivo Central da DESO, Rua Rejane Maria Pureza do Rosário, nº 129, Bairro Getúlio Vargas, em Aracaju-SE, o contato deverá ser realizado através da Sr. Ézio Tigre, pelos telefones (79) 3236-1482 / 3226-1056 ou e-mail: [ezio@deso-se.com.br](mailto:ezio@deso-se.com.br), no horário das 08 h às 12 h.

No Centro de Distribuição, localizado na Avenida Perimetral A s/n, Conjunto Marcos Freire I, no município de Nossa Senhora do Socorro-SE, o contato deverá ser feito com a Sr. Rafael Rodrigues dos Santos Aguiar (79) 3254-1854/98877-8745 ou e-mail: [rafaelguia@deso-se.com.br](mailto:rafaelguia@deso-se.com.br), no horário das 08 h às 12 h.



## 17. RECURSOS

Os recursos para contratação do objeto desta licitação serão próprios, alocados em rubrica específica do Orçamento Empresarial.

Aracaju, 24 de janeiro de 2022.

José Bispo Santana Júnior  
Coordenador da 2.0.05.02/CSGE

José Gregório Dos Santos Filho  
Gestora da 2.0.05.00/GAAD

| <b>ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÁXIMOS DOS SERVIÇOS – 12 MESES<br/>LOTE ÚNICO</b>                   |                           |                   |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>1 – SERVIÇO NA SEDE DA DESO*</b>                                                                        | <b>QTDE DE APLICAÇÕES</b> | <b>VALOR UNIT</b> | <b>VALOR TOTAL</b>  |
| 1.1 – Desinsetização/dedetização das áreas internas e externas                                             | 4                         | R\$ 270,00        | R\$ 1,080,00        |
| 1.2 – Desratização das áreas internas e externas                                                           | 4                         | R\$ 180,00        | R\$ 720,00          |
| 1.3 – Descupinização das áreas                                                                             | 1                         | R\$ 1,630,00      | R\$ 1.630,00        |
| 1.4 – Higienização de 3 reservatórios de água                                                              | 2                         | R\$ 450,00        | R\$ 900,00          |
| <b>VALOR MÁXIMO*</b>                                                                                       |                           |                   | <b>R\$ 4.330,00</b> |
| * O valor máximo aceito para os serviços da SEDE será de <b>R\$ 4.330,00</b>                               |                           |                   |                     |
| <b>2 – SERVIÇO NO ARQUIVO CENTRAL DA DESO*<sup>1</sup></b>                                                 | <b>QTDE DE APLICAÇÕES</b> | <b>VALOR UNIT</b> | <b>VALOR TOTAL</b>  |
| 2.1 – Desinsetização/dedetização das áreas internas e externas                                             | 4                         | R\$ 200,00        | R\$ 800,00          |
| 2.2 – Desratização das áreas internas e externas                                                           | 4                         | R\$ 240,00        | R\$ 960,00          |
| 2.3 – Descupinização das áreas                                                                             | 1                         | R\$ 800,00        | R\$ 800,00          |
| 2.4 – Higienização de 1 reservatório de água                                                               | 2                         | R\$ 200,00        | R\$ 400,00          |
| <b>VALOR MÁXIMO*</b>                                                                                       |                           |                   | <b>R\$ 2.960,00</b> |
| <sup>*1</sup> O valor máximo aceito para os serviços do ARQUIVO será de <b>R\$ 2.960,00</b>                |                           |                   |                     |
| <b>3 – SERVIÇO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA DESO*<sup>2</sup></b>                                            | <b>QTDE DE APLICAÇÕES</b> | <b>VALOR UNIT</b> | <b>VALOR TOTAL</b>  |
| 3.1 – Desinsetização/dedetização das áreas internas e externas                                             | 4                         | R\$ 200,00        | R\$ 800,00          |
| 3.2 – Desratização das áreas internas e externas                                                           | 4                         | R\$ 150,00        | R\$ 600,00          |
| 3.3 – Descupinização das áreas                                                                             | 1                         | R\$ 609,98        | R\$ 609,98          |
| 3.4 – Higienização de 2 reservatórios de água                                                              | 2                         | R\$ 200,00        | R\$ 400,00          |
| <b>VALOR MÁXIMO*</b>                                                                                       |                           |                   | <b>R\$ 2.409,98</b> |
| <sup>*2</sup> O valor máximo aceito para os serviços do CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO será de <b>R\$ 2.409,98</b> |                           |                   |                     |

O valor da contratação será a soma do valor total para a realização dos serviços previstos nas 03 localidades, não serão aceitas propostas que excedam os limites acima estabelecidos. Os valores unitários deverão respeitar os critérios de aceitabilidade previstos neste termo de referência. Os serviços serão solicitados e acompanhados pela 2.0.05.02/CSGE – Coordenação de Serviços Gerais.

A proposta deve conter valor para todos os locais e itens, incluindo ainda todos os dados da empresa, seus representantes e meios de contato (telefones, endereço e e-mail).

A validade da proposta encaminhada será de no mínimo 60 dias.

**ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, que a empresa supracitada entende não ser necessário realizar vistoria nos locais onde haverá execução do objeto do Processo nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate à Pragas Urbanas, englobando dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, além da higienização e desinfecção dos reservatórios d'água nas áreas internas e externas das dependências da Sede, Arquivo Central e Almoxarifado Central da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

Declaro, por fim, que encontro-me ciente de que em nenhuma hipótese a Administração aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações.

\_\_\_\_\_(Localidade)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela Empresa)

Nome do declarante\_\_\_\_\_

Número da Cédula de Identidade\_\_\_\_\_

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro, para fins de participação no Processo nº \_\_\_\_\_/20\_\_ que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ sob N.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo), representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, vistoriou a(s) área(s) onde será(ão) executado(s) os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Aracaju/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Contratante

## DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que me foram apresentadas às áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial, tendo sido fornecidas as informações e esclarecimentos inerentes a esta vistoria, por mim solicitados.

Aracaju/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Licitante

Nome (por extenso): \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa

OBS: Anexar a esta declaração a certidão simplificada da Junta Comercial para comprovação de enquadramento.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                                                                                  |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                     | <b>Solicitação por DL ou IL</b>                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          | <b>Mês/Ano Base:</b> MAR/2022<br><b>Emissão:</b> 27/01/2022<br><b>Liberação:</b> | Pág. 1<br>de 2      |
| <b>Número</b><br><b>52</b><br><br><b>Ano</b><br><b>2022</b>                                                                                                                                                                                                                         | <b>Unidade Funcional Orçamentária:</b><br><br>2.0.05.00/GAAD - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO<br><br><b>Unidade Funcional Gestora:</b><br><br>2.0.05.00/GAAD - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO | <b>PARA USO DA CPL</b><br><br><b>Nº Licitação:</b> _____<br><b>Data:</b> ____ / ____ de ____<br><b>Hora:</b> ____ : ____ |                                                                                  |                     |
| <b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS RELACIONADOS A DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                                                                                  |                     |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                                                                                  |                     |
| (DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                                                                                  |                     |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                                                                                  |                     |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO ABRANGENDO: CUPINS SUBTERRÂNEOS, CUPINS DE MADEIRA SECA E CUPINS COLEÓPTEROS, E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÁRIOS DE ÁGUA, NAS ÁREAS INTERNAS E |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                                                                                  |                     |
| <b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                                                                                  |                     |
| CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                                                                                  |                     |
| <b>EXECUÇÃO / ENTREGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                   | <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>                                                                                            |                                                                                  |                     |
| <b>Prazo:</b> 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                   | MENOR PREÇO GLOBAL                                                                                                       |                                                                                  |                     |
| <b>ENTREGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                                                                                  |                     |
| <b>Condição de Entrega:</b><br>CIF (ENTREGA NO LOCAL)                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                   | <b>Local de Entrega:</b><br>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA                                                                 |                                                                                  |                     |
| <b>TIPO DE PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                   | <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                |                                                                                  |                     |
| NÃO EXIGIDO                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                   | EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO                                                                                            |                                                                                  |                     |
| <b>VALORES DA SOLICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                                                                                  |                     |
| <b>Preço Máximo:</b> 50.000,00                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Orçado na Planilha:</b> 9.699,98                                                                                |                                                                                  |                     |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                   | <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                       |                                                                                  |                     |
| CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                   | CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.                                                                                            |                                                                                  |                     |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                                                                                  |                     |
| <b>Ano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>FR</b>                                                                                                                                                                                         | <b>Natureza de Despesa</b>                                                                                               | <b>%</b>                                                                         | <b>Comprometido</b> |
| 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10                                                                                                                                                                                                | 300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                                                           | 100,00                                                                           | 9.699,98            |
| <b>FORNECEDORES (informação não-obrigatória)</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                                                                                  |                     |
| <b>CPF/CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Nome</b>                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                          |                                                                                  | <b>Proposta</b>     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                                                                                  |                     |

|                                                                                                             |                                                                                                          |                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ASSINATURAS</b>                                                                                          |                                                                                                          |                                                                                                          |
| <b>Gerente da Unidade</b> ____ / ____ / ____<br><br><b>JOSE GREGORIO DOS SANTOS FILHO</b><br>2.0.05.00/GAAD | <b>Diretor da Área</b> ____ / ____ / ____<br><br><b>RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS</b><br>2.0.00.00/DGC | <b>Diretor Presidente</b> ____ / ____ / ____<br><br><b>CARLOS FERNANDES DE MELO NETO</b><br>1.0.00.00/PR |

|  |                                                            | <h1>Solicitação por DL ou IL</h1> |        |             | Mês/Ano Base: <b>MAR/2022</b>            |  | Pág. 2<br>de 2 |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|-------------|------------------------------------------|--|----------------|
|                                                                                 |                                                            |                                   |        |             | Emissão: <b>27/01/2022</b><br>Liberação: |  |                |
| PLANILHA DA SOLICITAÇÃO                                                         |                                                            |                                   |        |             |                                          |  |                |
| Item                                                                            | Descrição                                                  | Un.                               | Quant. | Valor Unit. | Subtotal                                 |  |                |
| 001                                                                             | SERVIÇO NA SEDE DA DESO                                    |                                   |        |             |                                          |  |                |
| 001.001                                                                         | DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS 1 | un                                | 4      | 270,000     | 1.080,00                                 |  |                |
| 001.002                                                                         | DES RATIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS 1              | un                                | 4      | 180,000     | 720,00                                   |  |                |
| 001.003                                                                         | DESCUPINIZAÇÃO DAS ÁREAS 1                                 | un                                | 1      | 1.630,000   | 1.630,00                                 |  |                |
| 001.004                                                                         | HIGIENIZAÇÃO DE 3 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 1                  | un                                | 2      | 450,000     | 900,00                                   |  |                |
| 002                                                                             | SERVIÇO NO ARQUIVO CENTRAL DA DESO                         |                                   |        |             |                                          |  |                |
| 002.001                                                                         | DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS 2 | un                                | 4      | 200,000     | 800,00                                   |  |                |
| 002.002                                                                         | DES RATIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS 2              | un                                | 4      | 240,000     | 960,00                                   |  |                |
| 002.003                                                                         | DESCUPINIZAÇÃO DAS ÁREAS 2                                 | un                                | 1      | 800,000     | 800,00                                   |  |                |
| 002.004                                                                         | HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 2                    | un                                | 2      | 200,000     | 400,00                                   |  |                |
| 003                                                                             | SERVIÇO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA DESO                    |                                   |        |             |                                          |  |                |
| 003.001                                                                         | DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS 3 | un                                | 4      | 200,000     | 800,00                                   |  |                |
| 003.002                                                                         | DES RATIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS 3              | un                                | 4      | 150,000     | 600,00                                   |  |                |
| 003.003                                                                         | DESCUPINIZAÇÃO DAS ÁREAS 3                                 | un                                | 1      | 609,980     | 609,98                                   |  |                |
| 003.004                                                                         | HIGIENIZAÇÃO DE 2 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 3                  | un                                | 2      | 200,000     | 400,00                                   |  |                |
| Total da Planilha: 9.699,98                                                     |                                                            |                                   |        |             |                                          |  |                |



Aracaju/SE, 18 de janeiro de 2022

A

Companhia de Saneamento de Sergipe

Rua: Campo do Brito nº331 13 de Julho, Aracaju – SE.

*Apresentamos proposta para serviços de controle de pragas urbanas.*

A BARATEX DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº **01.789.757/0001-79**, com sede rua “Q” nº 260, Bairro São Conrado, Aracaju (SE), vem através do seu sócio – gerente ADERNALDO GOMES DA SILVA, apresentar proposta de preços, para execução dos serviços de **Desratização, Dedetização, Desensitização, Descupinização e caixa de água nas áreas internas e externas da SEDE, ARQUIVO CENTRAL E CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO**. Com produtos eficientes e apropriados para atender toda a unidade relacionada acima

OBS: Serviço de Controle de pragas do tipo serviço de controle de insetos e animais sinantrópicos (**Desratização, Dedetização, Desensitização, Descupinização e outros conforme projeto básico**).

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$:**7.999,98 (Sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

Atenciosamente,

*Adernaldo Gomes da Silva*  
SÓCIO GERENTE  
**Adernaldo Gomes da Silva**

Sócio – Gerente



01.789.757/0001-79  
BARATEX DEDETIZAÇÃO LTDA  
Rua Q nº 260  
Bairro São Conrado CEP 49.043-356  
Aracaju SE





01.789.757/0001-97  
BARATEX DEDETIZAÇÃO LTDA  
RUA Q N° 260  
2400 COMISSO CEP 49.043-000  
ARACAJU SE

2.0.05.02/CSGE



ORÇAMENTO DE DETETIZAÇÃO

| LOCAL DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                     | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------|----------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| SEDE DA DESO     | DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS | 4          | 270,00         | 1.080,00    |
|                  | DESRATIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS               | 4          | 180,00         | 720,00      |
|                  | DESCUPINIZAÇÃO DAS ÁREAS                                 | 1          | 1.630,00       | 1.630,00    |

|         |                                                          |   |        |        |
|---------|----------------------------------------------------------|---|--------|--------|
| ARQUIVO | DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS | 4 | 200,00 | 800,00 |
|         | DESRATIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS               | 4 | 240,00 | 960,00 |
|         | DESCUPINIZAÇÃO DAS ÁREAS                                 | 1 | 800,00 | 800,00 |

|              |                                                          |   |        |        |
|--------------|----------------------------------------------------------|---|--------|--------|
| ALMOXARIFADO | DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS | 4 | 200,00 | 800,00 |
|              | DESRATIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS               | 4 | 150,00 | 600,00 |
|              | DESCUPINIZAÇÃO DAS ÁREAS                                 | 1 | 609,98 | 609,98 |

|             |          |
|-------------|----------|
| VALOR TOTAL | 7.999,98 |
|-------------|----------|

Contatos: e-mails: [rayline@deso-se.com.br](mailto:rayline@deso-se.com.br); [watyson@deso-se.com.br](mailto:watyson@deso-se.com.br); Telefone: 3226-1179

Atendido  
SOCIO GERENTE  
Almeido  
CANTAS da Silva



Aracaju/SE, 19 de janeiro de 2022

A

Companhia de Saneamento de Sergipe

Rua: Campo do Brito nº331 13 de Julho, Aracaju – SE.

**NATUREZA DOS SERVIÇOS:** Os serviços serem desenvolvidos no qual estamos propondo constarão na aplicação *de cloro em todas as áreas internas das caixas de águas, limpeza e higienização*. Todos os produtos e inseticidas utilizados os pela Baratex dedetizações Ltda, são de uso domissanitario e liberado pela Vigilância Sanitária.

**LOCAIS QUE SERÃO HIGIENIZADOS:** Todas as áreas internas das caixas d' águas.

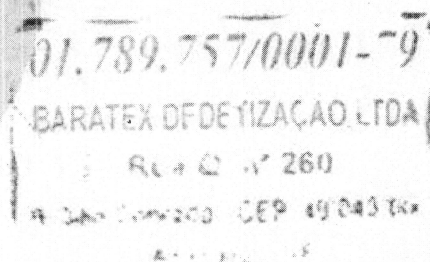
**PERIODO PARA ASSISTÊNCIA:** É de nossa inteira responsabilidade dar uma garantia de 06 meses. (caixa de água).

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO:** R\$: 1700,00(Mil e Setecentos reais)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (Trinta) dias

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À vista ou 30 dias.

Atenciosamente,  
Adernaldo Gomes da Silva  
SÓCIO GERENTE  
Adernaldo Gomes  
Sócio – Gerente





2.0.05.02/CSGE

LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA

| LOCAL DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                 | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------|--------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| SEDE DA DESO     | HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA | 2          | 450,00         | 900,00      |

|         |                                      |   |        |        |
|---------|--------------------------------------|---|--------|--------|
| ARQUIVO | HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA | 2 | 200,00 | 400,00 |
|---------|--------------------------------------|---|--------|--------|

|              |                                      |   |             |          |
|--------------|--------------------------------------|---|-------------|----------|
| ALMOXARIFADO | HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA | 2 | 200,00      | 400,00   |
|              |                                      |   | VALOR TOTAL | 1.700,00 |



Aracaju, 24 de janeiro de 2022

Solicitamos dessa conceituada empresa cotação orçamentária referente a serviços de desinsetização, desratização, descupinização e higienização de reservatórios de água, nas áreas internas e externas da Sede da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, situada na Rua Campo do Brito nº 331, Bairro Praia 13 de julho, na cidade Aracaju-se, no Arquivo Geral de DESO, estabelecido na Rua Maria Pureza do Rosário, nº 129, Bairro Getúlio Vargas, em Aracaju-SE, e no Almoxarifado Central da empresa, localizado na Avenida Perimetral A, s/n, Conjunto Marcos Freire Um, no município de Nossa Senhora do Socorro-SE, conforme abaixo descritos:

| SERVIÇOS NA SEDE DA DESO                                        | QTD<br>APLICAÇÕES | VALOR<br>UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|
| DESINSETIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS                    | 4                 | RS600,00          | RS2.400,00 |
| DESRATIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS                      | 4                 | RS600,00          | RS2.400,00 |
| DESCUPINIZAÇÃO DAS ÁREAS                                        | 1                 | RS600,00          | RS600,00   |
| HIGIENIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) RESERVATÓRIOS (500 L, 5000L E 10 000L) | 2                 | RS600,00          | RS1.200,00 |

| SERVIÇOS NO ALMOXARIFADO DA DESO                           | QTD<br>APLICAÇÕES | VALOR<br>UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|
| DESINSETIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS               | 4                 | RS300,00          | RS1.200,00 |
| DESRATIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS                 | 4                 | RS300,00          | RS1.200,00 |
| DESCUPINIZAÇÃO DAS ÁREAS                                   | 1                 | RS300,00          | RS300,00   |
| HIGIENIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) RESERVATÓRIOS 500L E 1 (UM) 1000L | 2                 | RS500,00          | RS1.000,00 |

| SERVIÇOS NO ARQUIVO CENTRAL DESO             | QTD<br>APLICAÇÕES | VALOR<br>UNITÁRIO | TOTAL      |
|----------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|
| DESINSETIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS | 4                 | RS300,00          | RS1.200,00 |
| DESRATIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS   | 4                 | RS300,00          | RS1.200,00 |
| DESCUPINIZAÇÃO DAS ÁREAS                     | 1                 | RS300,00          | RS300,00   |
| HIGIENIZAÇÃO DE 1 (UM) RESERVATÓRIO 500L     | 2                 | RS150,00          | RS300,00   |

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.850,00

VALOR GERAL: R\$ 13.300,00

**DEDETIZADORA SEMPRE LIMPO**

CNPJ: 00.297.222/0001-18

Av. Auxiliar 1, nº 232 - Conj. Fernando Collor

CEP: 49.160-000 - Nossa Sra. do Socorro-SE

Tel.: 3 2 5 6 - 0 8 1 7

E-mail: semprelimpose@hotmail.com



# Proposta Comercial

## ANEXO DA PROPOSTA

### SEDE DA DESO

| Item                                 | Serviços na sede da DESO                     | Quantidades de aplicações | Valor unitário | Valor total     |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|----------------|-----------------|
| 01                                   | Desinsetização das áreas internas e externas | 04                        | R\$600,00      | R\$ 2.400,00    |
| 02                                   | Desratização das áreas internas e externas   | 04                        | R\$400,00      | R\$1.600,00     |
| 03                                   | Descupinização das areas                     | 01                        | R\$ 2.00,00    | R\$ 2.00,00     |
| 04                                   | Higienização de 03 reservatórios de agua     | 02                        | R\$1.00,00     | R\$ 2.00,00     |
| <b>Valor total para sede da DESO</b> |                                              |                           |                | <b>8.000,00</b> |

### ARQUIVO GERAL DA DESO

| Item                                          | Serviços no Arquivo geral da DESO            | Quantidades de aplicações | Valor unitário | Valor total     |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|----------------|-----------------|
| 01                                            | Desinsetização das áreas internas e externas | 04                        | R\$300,00      | R\$1.200,00     |
| 02                                            | Desratização das áreas internas e externas   | 04                        | R\$200,00      | R\$800,00       |
| 03                                            | Descupinização das areas                     | 01                        | R\$600,00      | R\$600,00       |
| 04                                            | Higienização de 01 reservatório de agua      | 02                        | R\$260,00      | R\$520,00       |
| <b>Valor total para arquivo geral da DESO</b> |                                              |                           |                | <b>3.120,00</b> |

### ALMOXARIFADO DA DESO

| Item                                         | Serviços no almoxarifado da DESO             | Quantidades de aplicações | Valor unitário | Valor total         |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|----------------|---------------------|
| 01                                           | Desinsetização das áreas internas e externas | 04                        | R\$400,00      | R\$1.600,00         |
| 02                                           | Desratização das áreas internas e externas   | 04                        | R\$300,00      | R\$1.200,00         |
| 03                                           | Descupinização das areas                     | 01                        | R\$600,00      | R\$600,00           |
| 04                                           | Higienização de 02 reservatórios de agua     | 02                        | R\$300,00      | R\$600,00           |
| <b>Valor total para Almojarifado da DESO</b> |                                              |                           |                | <b>4.000,00</b>     |
| <b>VALOR TOTAL PARA TODOS OS SERVIÇOS</b>    |                                              |                           |                | <b>R\$15.120,00</b> |

# Proposta Comercial

AO

DESO – COMPANIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.

ATT. Setor de Compras / Administração

A/CC. Sr. (a). TAMIRES FERNANDA

Prezados Senhores: (A)

Estamos apresentando proposta para os serviços de: **CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE AGUA CONFROME DV – 1804-2016** conforme solicitação:

**PRAGAS ALVO:** RATOS, BARATAS, ESCORPIÕES, FORMIGAS, CUPINS ETC.

**NATUREZA DOS SERVIÇOS:** Serviços a serem desenvolvidos para tratamento contra insetos do qual estamos propondo constarão de aplicação de líquidos e iscas nos locais de proliferação.

Todos os praguicidas utilizados pela nossa empresa são de uso domissanitário e liberado pela vigilância sanitária (Ministério da Saúde).

**LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Serviços de **Controle Integrado de Pragas Urbanas: Desinsetização, Desratização** em todas as áreas internas e externas da **DESO**, localizada na cidade, Aracaju e Socorro/SE conforme solicitação

**PERIODO PARA ASSISTÊNCIA:** é de nossa inteira responsabilidade a garantia dos serviços.

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 15.120,00**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A combinar**

Aracaju, 25 de JANEIRO de 2022.

**Ronilton Santos de Santana**  
Tel: 3227-4257 / 9 9932-2400  
9 9979-0352 / 3044-4636

# Proposta Comercial

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

### Natureza dos serviços e sistemática de execução

A execução dos serviços obedecerá a frequência abaixo indicada, salvo eventuais necessidades de combate a focos de infestação, mediante prévio acordo com o Gestor do Contrato a ser firmado, de forma a não interferir nas atividades regulares desta Unidade / estabelecimento, DESO, compreendendo:

Aplicação, sempre que necessária, de inseticida/produto específico em todos os locais que apresente riscos de proliferação de baratas, tais como rodapés, ralos, pias, divisórias, forros, instalações sanitárias seus componentes, caixas de redes hidráulicas, elétricas e telefônicas de todos os setores;

Controle de insetos e roedores de forma contínua, efetuando-se quadrimestralmente vistoria em todas as áreas;

Assistência no combate a possíveis focos de infestação, sem ônus adicional;

Revisões periódicas de controle de forma rotineira, e extraordinária quando requisitada pelo Gestor do Contrato;

Aplicação de raticidas anticoagulantes, de dosagem única, nas áreas externas, caixas de inspeção e outros locais de alojamentos e trânsito de roedores, devidamente instalados em cilindros de PVC, apropriados para este tipo de procedimento, substituindo – o quando necessário; **CAIXA PEP** (Ponto de Envenenamento Permanente) cada caixa R\$ 10,00 (não previsto neste contrato mais poderá ser implantado sob consulta prévia)

Aplicação **quinzenal** de produtos específicos para o combate de pernilongos/muriçocas nas áreas internas, poço, subsolo, escadas, lixeiras e nas áreas externas desta Unidade / estabelecimento com atomizador costal motorizado/ termfog;

Aplicação **quinzenal** ou sempre que se fizer necessário, de produtos específicos para combate de focos de infestação de pernilongos/muriçocas com atomizador costal motorizado termfog: (não previsto neste contrato mais poderá ser implantado sob consulta prévia)

Aplicação quadrimestralmente de praguicidas a base de gel inodoro nas áreas administrativas, copa, cozinhas, restaurantes, refeitórios, consultórios, enfermarias e demais áreas administrativas quando necessário, de forma que não seja necessária a remoção de pessoas, móveis e utilitários dessas dependências;

Aplicação quadrimestralmente de produtos específicos para eliminação de roedores e demais pragas nas copas, cozinhas, refeitórios e caixas de inspeção quando necessário;



# Proposta Comercial

Aplicação **quadrimestralmente** de praguicidas, em forma de isca sólida e de baixo princípio ativo, para combate de formigas nas áreas administrativas, copas, cozinhas, refeitórios, demais áreas administrativas quando necessário ;

Aplicação **duas vezes por ano** de praguicidas, com médio teor de toxicidade para o combate de cupim utilizando a metodologia de bloqueio químico com raio de um metro da área afetada em todas as dependências desta Unidade prisional, particularmente as divisórias, moveis afetados; **(não previsto no contrato mais poderá ser implantado sob consulta prévia)**

## Produtos químicos a serem utilizados

### ÁREA INTERNA

- a) **Raticidas anticoagulantes**, de dosagem única, devidamente acondicionados em caixas com passagem, com Registro no Ministério da Saúde;
- b) **Inseticidas/praguicidas** para controle de baratas e formigas, em forma de gel, inodoro, com Registro no Ministério da Saúde;
- c) **Praguicidas líquidos**, para eliminação de baratas de esgoto, escorpiões e outros insetos congêneres, com Registro no Ministério da Saúde;
- d) **Cupinícida líquido**, sem odor, com Registro no Ministério da Saúde;

### ÁREA EXTERNA

- a) Colocação de armadilhas para iscas químicas parafusadas e numeradas, utilizando iscas granuladas ou blocos parafinados, de alto poder atrativo, de dose única.

### TÉCNICAS DE APLICAÇÃO:

- a) Pulverização (Spray): Emprego de bomba de alta pressão, com pulverização em leque, atingindo 30% de amplitude, de forma a penetrar em todas as frestas e esconderijos de insetos com **atomizador costal motorizado** sempre que possível;
- b) Iscagem: Para controle de roedores e formigas, em toda área intrafocal/perifocal;
- c) Gel: Inseticida à base de hidrometilnona, empregado em locais que não podem ser aplicados com spray ou líquido;

Durante a execução dos serviços objeto do presente instrumento, serão utilizadas as técnicas de aplicação descritas acima e empregado, sempre, produtos incolores, inodoros, inofensivos à saúde.

# Proposta Comercial

## RELAÇÃO DE PRODUTOS

### A) INSETICIDA LIQUIDO:

#### NOME DO PRODUTO – DEMAND 2, 5 CS FAB ZENECA

**CLASSE** - INSETICIDA PIRETROIDE/MICRO CAP  
**TOXIDADE** - BAIXA TOXIDADE  
**ANTIDOTO** - TRATAMENTO SINTOMATICO  
**COMP. QUIMICA** - LAMBDAHALOTRINA, 25 G, VEÍCULO QSP, 1 LITRO.  
**OBS:** - INSETICIDA MICROENCAPSULADO INDICADO PARA O CONTROLE DE INSETOS E PRAGAS RASTEIROS, COMO ESCORPIÕES, ARANHAS, BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, ETC. E VOADORES COMO MOSCAS, MOSQUITOS, ETC. SEM CHEIRO E NÃO MACHA.

#### NOME DO PRODUTO – CYMPERATOR 25 CE FAB ZENECA

**CLASSE** - INSETICIDA PIRETROIDE  
**TOXIDADE** - BAIXA TOXIDADE  
**ANTIDOTO** - TRATAMENTO SINTOMATICO  
**COMP. QUIMICA** - CIPERMETRINA,  
**OBS:** - INDICADO PARA O CONTROLE DE INSETOS E PRAGAS RASTEIROS, COMO ESCORPIÕES, ARANHAS, BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, ETC. E VOADORES COMO MOSCAS, MOSQUITOS, ETC, INSETICIDA DE ALTO PODER LETAL CONTRA INSETOS.

### B) ISCA DE AÇÃO INSETICIDA

#### NOME DO PRODUTO – GOL GEL FAB CHEMONE

**CLASSE** - INSETICIDA SULFLURAMIDA  
**TOXIDADE** - BAIXA TOXIDADE  
**ANTIDOTO** - TRATAMENTO SINTOMATICO E TRATAMENTO ANTI-HISTAMICO  
**COMP. QUIMICA** - SULFLURAMIDA FLUOROALIFÁTICA,  
**OBS:** - INDICADO PARA O CONTROLE DE BARATAS

### C) RATICIDA

#### NOME DO PRODUTO – KLERAT BLOCOS ARMADILHAS E ISCAS

**CLASSE** - RATICIDA ANTICOAGULANTE CADA 100 GRAMAS CONTÉM: BRODIFACOUM, 0,005%. A FORMULAÇÃO CONTÉM BITREX, SUBSTÂNCIA AMARGA PARA PREVENIR A INGESTÃO ACIDENTAL DO PRODUTO POR SERES HUMANOS.  
**TOXIDADE** - BAIXA TOXIDADE  
**ANTIDOTO** - VITAMINA K1 INJETÁVEL  
**COMP. QUIMICA** - HIDROXICUMARÍNICO,  
**OBS:** - ISCA RATICIDA, ANTICOAGULANTE, DOSE ÚNICA, ALTAMENTE RESISTENTE. MATA POR HEMORRAGIA INTERNA RATOS CAMUNDONGOS, INCLUSIVE AQUELES RESISTENTES A OUTROS PRODUTOS.

Aracaju, 2022  
**Ronilton Santos de Santana**  
Tel: 3227-4257 / 9979-0352  
9932-2400 / 8832-3239

# Proposta Comercial

## RELAÇÃO DE CLIENTES

| PRINCIPAIS CLIENTES                                      | HOSPITAIS                                  | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO              | OUTROS                            |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| PETROBRÁS (SERGIPE E ALAGOS) SONDA                       | HOSPITAL GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO       | COLÉGIO ESTADUAL ATHENEU SERGIPENSE | BANESE IPES                       |
| HALLIBURTON (SERGIPE E CATU NA BAHIA)                    | HOSPITAL REGIONAL DE PRÓRIA                | COLÉGIO ESTADUAL JOÃO ALVES FILHO   | BANESE SIMIÃO SOBRAL              |
| SESC (TODOS OS DE SERGIPE) CONTRATO ANUAL                | MATERNIDADE HILDETE FALÇÃO                 | COLÉGIO ESTADUAL TOBIAS BARRETO     | BANESE DRE                        |
| SESI \ SENAI (TODOS OS DE SERGIPE)                       | CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER             | COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE MAUÁ      | ENERGIPE (TODAS)                  |
| BANCO DO NORDESTE                                        | MATERNIDADE LEONOR BARRETO FRANCO – CAPELA | COLÉGIO ESTADUAL OFENISIA FREIRE    | INSS ( TODOS OS POSTOS DO ESTADO) |
| *BOMPREÇO (DURANTE 02 ANOS) COM OUTRO NOME/RAZÃO SOCIAL* | CENTRO DE IMAGEM DE SERGIPE                | CAIC(BAIRRO INDUSTRIAL)             | SECRETARIA DA CULTURA             |
| TRIBUNAL DA JUSTIÇA FEDERAL / SE-TODOS ( CONTRATO ANUAL) | CLINICAS                                   | CONDOMINIOS                         | TEATRO ATHENEU                    |
| SECRETARIAS DE ESTADO                                    | CLINICA PULMÃO CORAÇÃO                     | CONDOMINIO SOLAR MONTE CARLOS       | TEATRO TOBIAS BARRETO             |
| SECRETARIA DA SAÚDE                                      | CLINICA DELVECCHIO                         | CONDOMINIO ARTE VIVA                | O MUSEU DE SÃO CRISTOVÃO          |
| SECRETARIA DA CULTURA                                    | CLINICA DAS MALOCCLUSÕES                   | CONDOMINIO JADIN EUROPA             | CENTRO DE CRIATIVIDADE            |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA                                  | CLINICA SANTA CLARA                        | OUTROS                              | O MUSEU DE LARANJEIRAS            |
| SECRETARIA DA INCLUSÃO SOCIAL                            | CLINICA SANTA ANNA                         | BANESE CIRURGIA                     | DELICASSEN TRIGO E ART(CONTRATO)  |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA                        | CENTRO MEDICO ODONTOLOGICO                 | BANESE AUGUSTO LEITE                | TERMACO LOGISTICA ( CONTRATO)     |
| SEAD / CEAC RIOMAR / CEAC RODOVIARIA                     | CENTRO MEDICO LUIZ CUNHA                   | BANESE JOÃO ALVES                   | HOTEIS/POSADAS                    |
| DEEHIDRO                                                 | PRESIDIO DE SERRINHA (BA)                  | BANESE SANTOS DUMONT                | VIA PRAIA HOTEL                   |
| DETRAN / DER                                             | PRESIDIO DE VALENÇA (BA)                   | BANESE EDUARDO GOMES                | ALTO DA PRAIA HOTEL               |
| PGE                                                      | PRESIDIO DE JUAZEIRO (BA)                  | BANESE BUGIU                        | POUSADA RELICARIO                 |
| ITPS                                                     | ** PRESIDIO DO SANTA MARIA(SE) **          | BANESE DESO                         | POUSADAS DOS CAMINHOS             |
| PREFEITURA DE ARACAJU /EDUCAÇÃO                          | PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS          | PREFEITURA DE SOCORRO               | IATE CLUBE DE ARACAJU             |

OBS: EXECUTAMOS SERVIÇO PARA TODOS OS CLIENTES SUPRACITADO NOS ULTIMOS 36 MESES.

Aracaju, 2022

Ronilton Santos de Santana

Tel: 3227-4257 / 9979-0352

9932-2400 / 8832-3239

# Proposta Comercial

humana, plantas e jardins, eficazes ao combate e ao extermínio dos insetos, roedores e aracnídeos observados os seguintes procedimentos:

**a) – PULVERIZAÇÃO (Spray)** – Utilização de produto fotoestável, não corrosivo, incolor, baixo odor, ação tóxica de baixo risco ao ser humano, com efeito, fulminante de longa eficácia residual:

- Execução em todos os ambientes internos e externos, com aplicação em portas e portais, rodapés, caixas de gordura, de energia elétrica, casa do gás, grelhas, ralos e esgotos, lixeiras, depósitos, estoques etc.

**b) – ISCAGEM** – Utilização de produto de efeito anticoagulante, de dosagem única, de segunda geração e a base de Brodifacoum. Todas as iscas conterão Bitrex, substância amarga que previne ingestão humana:

- Aplicação em grelhas, pátios, garagens, estacionamentos, jardins, depósitos, galerias de esgoto, águas pluviais, lixeiras, subsolo etc.;

**c) – GEL** – Utilização de gel americano à base de hidrometilnona, carbamato ou similar:

- Aplicação em copas, gavetas, mesas, armários, arquivos, prateleiras (mobiliário em geral) e nos locais que justifiquem essa aplicação;

- Antes da execução dos serviços objeto do presente instrumento, a AMBIENTAL CONTROLE DE VETORES E SERVIÇOS GERAIS fará um mapeamento das instalações com o seguinte objetivo:

**a)** Determinação das espécies infestantes e do nível de infestação;

**b)** Mapeamento dos locais de infestação/pontos de acesso (proteção física do local);

**c)** Determinação das áreas críticas, sensíveis e restritas;

**d)** Coleta de informações quanto às condições de funcionamento dos ambientes (ocupantes do local, horário de menor fluxo de pessoas, horários para interrupção das atividades e outras informações pertinentes).

## Observações:

- 1- Implantação de **Caixas PEP** (Ponto de Envenenamento Permanente) - Instalação de caixas porta iscas especiais feitas em polipropileno de alta resistência, a utilização destes dispositivos atende às necessidades de segurança encontrada em locais onde haja manipulação de alimentos e remédios ou presença de crianças e animais domésticos. Apresenta como vantagens adicionais: proteção das iscas e facilidade para o monitoramento.
- 2- Colocação de portas isca de jardins PEP (Ponto de Envenenamento Permanente) nas áreas externas desta unidade prisional conforme visita técnica.



ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

|                         |                          |                                 |                                                             |
|-------------------------|--------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b>    | BARATEX DEDETIZAÇÃO LTDA |                                 |                                                             |
| <b>Nome Fantasia:</b>   | (não informado)          | <b>Natureza Certidão:</b>       | Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial |
| <b>Domicílio:</b>       | Aracaju                  | <b>Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:</b> | Jurídica / 01.789.757/0001-79                               |
| <b>Data da Emissão:</b> | 20/01/2022 08:38         | <b>Data de Validade:</b>        | * 19/02/2022 *                                              |
| <b>Nº da Certidão:</b>  | * 0002917495 *           | <b>Nº da Autenticidade:</b>     | * 5535644772 *                                              |

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

### **Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 25695/2022**

**Identificação do Contribuinte:01.789.757/0001-79**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **01.789.757/0001-79** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **01.789.757/0001-79** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **20/01/2022 08:31:51, válida até 19/02/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 20 de Janeiro de 2022

**Autenticação:20220120QFVAY4**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.789.757/0001-79

**Razão Social:** BARATEX DEDETIZAÇÃO LTDA

**Endereço:** R PADRE JOSE DE ANCHIETA 260 ANTIGA RUA Q / INACIO BARBOSA /  
ARACAJU / SE / 49040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2022 a 08/02/2022

**Certificação Número:** 2022011000231058321865

Informação obtida em 20/01/2022 08:35:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 07 de Dezembro de 2021  
Nº. 202100356476

CNPJ: 01.789.757/0001-79

Contribuinte: BARATEX DETETIZAÇÃO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 07/03/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AI.0008.0031.DB.058C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BARATEX DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.789.757/0001-79

Certidão nº: 2148055/2022

Expedição: 20/01/2022, às 08:36:24

Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARATEX DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.789.757/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BARATEX DEDETIZACAO LTDA**  
**CNPJ: 01.789.757/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:56 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **78F8.7D39.64EC.9C04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

---

## Dispensa de licitação 0004/2022 - DESO DV 0213/2022.

---

**Douglas Oliveira Azevedo** <douglasazevedo@deso-se.com.br>

22 de fevereiro de 2022 11:27

Para: "Marcos Alexandre de A. Soares" <marcosalexandre@deso-se.com.br>

Prezado, boa tarde!

informo que a documentação e o arremate estão de acordo com objeto.  
Assim podendo prosseguir com o processo.

----- Forwarded message -----

**De:** Tamires Fernanda Santos de Sena <tamiresfernanda@deso-se.com.br>

**Date:** sex., 18 de fev. de 2022 às 10:44

**Subject:** ENC: Dispensa de licitação 0004/2022 - DESO DV 0213/2022.

**To:** Douglas Oliveira Azevedo <douglasazevedo@deso-se.com.br>

Bom dia,

Segue para conhecimento e em seguida encaminhar na CCOM.

Tamires Fernanda

**2.0.05.00/GAAD**

Tel. 3226-1059

---

**De:** Tamires Fernanda Santos de Sena <tamiresfernanda@deso-se.com.br>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 09:08

**Para:** Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

**Assunto:** ENC: Dispensa de licitação 0004/2022 - DESO DV 0213/2022.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente

Douglas Oliveira Azevedo

Secretário da GAAD

Telefone: 3226-1059

Ramal:1059

Ramal: (79) 3226-1064

---

**7 anexos**



**TRABALHISTA 27022022.pdf**  
88K



**ESTADUAL 05032022.pdf**  
68K



**MUNICIPAL 07032022.pdf**  
86K



**CONCORDATA 05032022.pdf**  
115K



**FGTS - 27022022.pdf**  
95K



**UNIÃO 17052022.pdf**  
307K



**orçamento DESO.pdf**  
120K





01.789.757/0001-79  
BARATEX DEDETIZAÇÃO LTDA  
Rua Q - nº 260  
São Conrado CEP 49.043-000  
Aracaju - SE

Aracaju/SE, 17 de fevereiro de 2022

A  
Companhia de Saneamento de Sergipe  
Rua: Campo do Brito nº331 13 de Julho, Aracaju – SE.

Ref.: **PROPOSTA**

A BARATEX DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 01.789.757/0001-79, com sede a rua “Q” n.º 260, Bairro São Conrado, Aracaju (SE), vem através do seu sócio - gerente ADERNALDO GOMES DA SILVA, apresentar proposta de preços para execução dos serviços de Controle de Pragas – do tipo serviço de controle de Insetos e Animais Sinantrópicos (**Desratização, Dedetização e Descupinização e Outros**) com fornecimento de mão de obra e matéria prima, ferramentas e equipamentos necessários à execução do contrato - conforme projeto básico - com produtos eficientes.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$: 3.710,00 ( Três mil e setecentos e dez reais)**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

*Adernaldo Gomes da Silva*  
SÓCIO GERENTE  
Atenciosamente,

**ADERNALDO GOMES DA SILVA  
SÓCIO GERENTE**



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.789.757/0001-79

**Razão Social:** BARATEX DEDETIZAÇÃO LTDA

**Endereço:** R PADRE JOSE DE ANCHIETA 260 ANTIGA RUA Q / INACIO BARBOSA /  
ARACAJU / SE / 49040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2022 a 27/02/2022

**Certificação Número:** 2022012900413492283374

Informação obtida em 03/02/2022 15:09:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 07 de Dezembro de 2021  
Nº. 202100356476

CNPJ: 01.789.757/0001-79

Contribuinte: BARATEX DETETIZAÇÃO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 07/03/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AI.0008.0031.DB.058C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BARATEX DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.789.757/0001-79

Certidão nº: 26982477/2021

Expedição: 01/09/2021, às 15:15:01

Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARATEX DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.789.757/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BARATEX DEDETIZACAO LTDA**  
**CNPJ: 01.789.757/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:56 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **78F8.7D39.64EC.9C04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

|                         |                          |                                 |                                                             |
|-------------------------|--------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b>    | BARATEX DEDETIZAÇÃO LTDA |                                 |                                                             |
| <b>Nome Fantasia:</b>   | (não informado)          | <b>Natureza Certidão:</b>       | Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial |
| <b>Domicílio:</b>       | Aracaju                  | <b>Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:</b> | Jurídica / 01.789.757/0001-79                               |
| <b>Data da Emissão:</b> | 03/02/2022 15:11         | <b>Data de Validade:</b>        | * 05/03/2022 *                                              |
| <b>Nº da Certidão:</b>  | * 0002930529 *           | <b>Nº da Autenticidade:</b>     | * 3480022373 *                                              |

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

### **Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 47114/2022**

**Identificação do Contribuinte:01.789.757/0001-79**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **01.789.757/0001-79** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **01.789.757/0001-79** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **03/02/2022 15:14:21, válida até 05/03/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Fevereiro de 2022

**Autenticação:20220203274FLX**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000





BARATEX

PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA

**i** Licitações e Contratos já possuem pesquisar internamente!

## Fornecedores Penalizados

BARATEX

01/01/2010 - 22/02/2022

Pesquisar

Listado registro 0 até 0 de 0

**Empresa****Penalidade****Base Legal****Prazo de Impedimento**



**Governo de Sergipe**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE**

RUA CAMPO DO BRITO, 331, 13 DE JULHO - ARACAJU (SE) - CEP. 49020-380 - (079) 3179-1452

**Processo: DISPENSA POR VALOR - DV0213/2022**

## ATA FINAL

| Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SOLICITO ATENÇÃO AO CONTEÚDO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE PROCESSO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO ABRANGENDO: CUPINS SUBTERRÂNEOS, CUPINS DE MADEIRA SECA E CUPINS COLEÓPTEROS, E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE, ARQUIVO CENTRAL E CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO. |

| Participação                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Sergipanas (Lei Estadual nº 8.747) |

| Produtos/Serviços |          |                                                                                                                                                                                |         |     |
|-------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| <b>Lote 1</b>     |          |                                                                                                                                                                                |         |     |
| Item              | Código   | Descrição                                                                                                                                                                      | Unidade | Qtd |
| 1                 | 361731-9 | SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO SERVIÇO DE CONTROLE DE INSETOS E ANIMAIS SINANTRÓPICOS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E OUTROS),CONFORME PROJETO BÁSICO | SERVIÇO | 1   |

| Inscritos na Disputa                                                 |                     |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Empresa                                                              | Data da inscrição   |
| Proponente 1 - 40.982.069/0001-82 - ANDRE LUCAS SILVA DOS SANTOS     | 14/02/2022 09:51:56 |
| Proponente 2 - 00.297.222/0001-18 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME   | 14/02/2022 14:53:20 |
| Proponente 3 - 24.005.791/0001-00 - DANIELE DIAS CARDOZO 02673081160 | 14/02/2022 20:47:59 |

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto

|                                                                          |                     |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Proponente 4 - 16.593.779/0001-36 - M & A DESINSETIZACAO PROLONGADA LTDA | 14/02/2022 21:36:45 |
| Proponente 5 - 01.789.757/0001-79 - BARATEX DEDETIZACOES LTDA            | 15/02/2022 09:31:31 |

### Sessão Pública

|                                               |                     |
|-----------------------------------------------|---------------------|
| Início da Disputa                             | 14/02/2022 08:30:00 |
| Encerramento da Disputa (previsto)            | 16/02/2022 17:00:00 |
| Início do Tempo Aleatório                     | 16/02/2022 17:00:00 |
| Encerramento da Disputa (com tempo aleatório) | 16/02/2022 17:04:13 |

### Histórico do Chat da Disputa

**14/02/2022 08:25:02 - Sistema:** Processo publicado em 14/Fev às 08:25 com lances de 14/Fev às 08:30 até 16/Fev às 17:00.

**14/02/2022 08:25:02 - Sistema:** Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Sergipanas (Lei Estadual nº 8.747)

**14/02/2022 08:30:00 - Sistema:** Processo disponível para lances

**14/02/2022 14:54:21 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 9.690,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**14/02/2022 21:37:00 - M & A DESINSETIZACAO PROLONGADA LTDA:** Novo lance de **R\$ 9.689,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**15/02/2022 09:31:48 - BARATEX DEDETIZACOES LTDA:** Novo lance de **R\$ 9.688,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 09:56:42 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 9.688,88** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 11:48:03 - M & A DESINSETIZACAO PROLONGADA LTDA:** Novo lance de **R\$ 6.000,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 15:05:57 - DANIELE DIAS CARDOZO 02673081160:** Novo lance de **R\$ 9.687,99** para o **Lote 01**

**16/02/2022 16:05:27 - BARATEX DEDETIZACOES LTDA:** Novo lance de **R\$ 5.900,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 16:34:37 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 5.899,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 16:35:17 - BARATEX DEDETIZACOES LTDA:** Novo lance de **R\$ 5.800,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 16:43:48 - DANIELE DIAS CARDOZO 02673081160:** Novo lance de **R\$ 9.500,00** para o **Lote 01**

**16/02/2022 16:59:47 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 5.750,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 16:59:57 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 5.450,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 17:00:00 - Sistema:** Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.

**16/02/2022 17:00:04 - BARATEX DEDETIZACOES LTDA:** Novo lance de **R\$ 5.700,00** para o **Lote 01**

**16/02/2022 17:00:07 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 5.390,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 17:00:17 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 5.380,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 17:00:23 - BARATEX DEDETIZACOES LTDA:** Novo lance de **R\$ 5.300,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 17:00:31 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 5.379,00** para o **Lote 01**

**16/02/2022 17:00:42 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 4.999,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 17:00:53 - BARATEX DEDETIZACOES LTDA:** Novo lance de **R\$ 4.500,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 17:00:54 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 4.880,00** para o **Lote 01**

**16/02/2022 17:01:03 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 4.450,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 17:01:15 - BARATEX DEDETIZACOES LTDA:** Novo lance de **R\$ 4.300,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 17:01:18 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 4.400,00** para o **Lote 01**

**16/02/2022 17:01:27 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 4.150,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 17:01:36 - BARATEX DEDETIZACOES LTDA:** Novo lance de **R\$ 4.100,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 17:01:37 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 4.100,00** para o **Lote 01**

**16/02/2022 17:01:46 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 3.999,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 17:01:57 - BARATEX DEDETIZACOES LTDA:** Novo lance de **R\$ 3.900,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 17:02:01 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 3.998,88** para o **Lote 01**

**16/02/2022 17:02:09 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 3.750,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 17:02:19 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 3.740,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 17:02:29 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 3.730,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 17:02:41 - MARCOS ANTONIO SANTOS ROCHA ME:** Novo lance de **R\$ 3.720,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 17:04:12 - BARATEX DEDETIZACOES LTDA:** Novo lance de **R\$ 3.710,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

**16/02/2022 17:04:13 - Sistema:** Disputa encerrada e processo encaminhado para negociação.

**21/02/2022 14:32:23 - Comprador:** Processo encaminhado para **declaração dos vencedores.**

**21/02/2022 14:32:26 - Sistema:** As seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

**Lote 1:** BARATEX DEDETIZACOES LTDA (**R\$ 3710,0000**)

**21/02/2022 14:32:29 - Comprador:** Processo encaminhado para **Adjudicação**.

**21/02/2022 14:32:29 - Sistema:** Prezadas empresas vencedoras, favor detalhar os valores unitários e as marcas correspondentes (em caso de material) para os itens dos seus lotes vencedores e providenciar as documentações necessárias ao prazo de 02 (dois) dias úteis. Conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21. Cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

**22/02/2022 09:57:12 - BARATEX DEDETIZACOES LTDA:** Valor unitário de **R\$ 3710,0000** para o **Item 1** totalizando **R\$ 3.710,00**

**22/02/2022 10:56:31 - Comprador:** Processo encaminhado para **homologação**.

### Resultado da Etapa de Lances

#### Lote 1

| Participantes                                                                               | Lance        | Negociado | Vencedor |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|----------|
| BARATEX<br>DEDETIZACOES LTDA<br>(01.789.757/0001-79)<br>ARACAJU/SE                          | R\$ 3.710,00 | --        | Sim      |
| MARCOS ANTONIO<br>SANTOS ROCHA ME<br>(00.297.222/0001-18)<br>NOSSA SENHORA DO<br>SOCORRO/SE | R\$ 3.720,00 | --        | Não      |
| M & A<br>DESINSETIZACAO<br>PROLONGADA LTDA<br>(16.593.779/0001-36)<br>SAO CRISTOVAO/SE      | R\$ 6.000,00 | --        | Não      |
| DANIELE DIAS<br>CARDOZO<br>02673081160<br>(24.005.791/0001-00)<br>ARACAJU/SE                | R\$ 9.500,00 | --        | Não      |

No **Lote 1**, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da dispensa por valor à empresa **BARATEX DEDETIZACOES LTDA** com o valor de **R\$ 3.710,00**.

### Detalhamento dos valores unitários

#### Lote 1

| Item | Código   | Descrição                                                                                                        | Unidade | Qty | Valor Unit. | Valor Total     |
|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------------|-----------------|
| 1    | 361731-9 | SERVICO DE<br>CONTROLE DE<br>PRAGAS - DO TIPO<br>SERVIÇO DE<br>CONTROLE DE<br>INSETOS E ANIMAIS<br>SINANTRÓPICOS | SERVIÇO | 1   | 3.710,0000  | <b>3.710,00</b> |

(DESINSETIZAÇÃO,  
DESRATIZAÇÃO,  
DESCUPINIZAÇÃO E  
OUTROS), CONFORME  
PROJETO BÁSICO

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b>      |
|              | <b>3.710,00</b> |

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos.

MARCOS ALEXANDRE  
DE ALENCAR  
SOARES:05397153605

Assinado de forma digital  
por MARCOS ALEXANDRE  
DE ALENCAR  
SOARES:05397153605  
Dados: 2022.02.22  
11:16:43 -03'00'

Aracaju/SE, 22 de Fevereiro de 2022

MARCOS ALEXANDRE DE ALENCAR SOARES  
RESPONSÁVEL

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO  
ORDENADOR DE DESPESA

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto



**CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA nº004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1232/2022- EDOC**  
**INTERESSADO: GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
**DIRETORIA GESTÃO CORPORATIVA**

**NOTA TÉCNICA**

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela gerência, para *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados a dedetização/desinsetização, desratização, descupinização abrangendo: cupins subterrâneos, cupins de madeira seca e cupins coleópteros, e higienização de reservatórios de água, nas áreas internas e externas das dependências da Sede, Arquivo Central e Centro de Distribuição da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO".*

2. Justifica-se a contratação da empresa de engenharia, ***"Necessidade de manter em pleno funcionamento as instalações desta Companhia, sem a presença indesejável de insetos e roedores, proporcionando assim ambiente salutar para o desempenho das atividades essenciais, administrativas e de atendimento ao público, através da desinsetização/dedetização, desratização, descupinização, além da higienização e desinfecção dos reservatórios d'água."***

3. Impende ressaltar que a dispensa fora realizada nos moldes eletrônicos, com aplicação dos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.

4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.

5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: [deso@deso-se.com.br](mailto:deso@deso-se.com.br)  
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2

Este documento foi assinado digitalmente por André Luiz Pereira Oliveira, Carlos Fernandes de Melo Neto e Emerson Dantas De Menezes





7. No caso subexame trata-se de contratação **de serviços que não poderá significar fracionamento de despesas**, conforme justificativa técnica.

8. Assim, entender como objetos de mesma natureza todos aqueles relativos a um mesmo ramo de atividade. Nesse sentido, objetos de mesma natureza constituem um "gênero", do qual são "espécies" itens que se inserem em um mesmo ramo de atividade. Como exemplo, o "gênero" material de limpeza. Já o sabão em pó, o detergente de louças, o desinfetante e o limpa vidros são todos materiais/itens distintos entre si, mas por se enquadrarem em um mesmo ramo de atividade, podem ser considerados espécies do gênero material de limpeza. Adotada essa compreensão, podem ser considerados objetos de mesma natureza aqueles cuja natureza e destinação sejam similares, guardando assim pertinência. Além disso, pode-se agregar, como mais um fator para essa análise, o nicho provedor de mercado.

9. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

**II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)**

10. Analisando o artigo acima, verifica-se que o legislador elencou duas possibilidades acerca do fracionamento de despesas. A primeira, quando dispõe "parcelas de uma mesma obra ou serviço", trata de parcelas que integram um único objeto, ou seja, há unidade material intrínseca do objeto. Essa regra é reiterada quando afirma: "desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Sendo único o objeto, eventual pluralidade de contratações durante o exercício não pode ser considerada isoladamente para determinação do cabimento de licitação ou da modalidade adequada. Vejamos como o TCU trata a matéria:

Contratação de duas empresas por dispensa de licitação para a reforma de banheiros sanitários, nos valores de R\$ 14.000,00 e R\$ 13.997,50, quando os serviços, por serem de mesma natureza, deveriam ter sido contratados conjunta e concomitantemente; ausência de detalhamento das planilhas orçamentárias. (TCU, Acórdão nº 5.660/2008, 2ª Câmara, Rel. Min. André de Carvalho.)

11. Por outro lado, a segunda possibilidade traz dois requisitos cumulativos: bens e serviços de natureza semelhante e que devem ser executados no mesmo local. Para facilitar a análise, transcrevemos "obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente". Embora sejam bens e/ou serviços materialmente distintos, ou seja, não são partes integrantes de um único objeto, por terem natureza semelhante e por necessitarem ser execu-



tados no mesmo local, o legislador determinou que não podem ser fracionados, desde que possam ser realizados conjunta e concomitantemente. Conclui-se, então, que, mesmo sendo objetos materialmente diversos, mas em razão de terem natureza semelhante e que devam ser executados no mesmo local, a eventual pluralidade de contratações durante o exercício também não pode ser considerada isoladamente para verificação do procedimento licitatório.

12. A contrário sensu, se os objetos são materialmente diversos, não há que se cogitar obrigatoriedade de licitação única. O Tribunal de Contas enfrentou a questão:

Entendo que não merece prosperar o posicionamento da unidade técnica de que teria que haver uma única licitação para os diversos serviços advocatícios de que necessitava a Codesp. Isso porque as áreas de atuação necessárias para cuidar das demandas judiciais envolvendo a empresa portuária abrangiam diferentes ramos do Direito, tais como direito do trabalho, direito civil, acompanhamento de processos junto aos tribunais superiores em Brasília, entre outros.

Não seria concebível, portanto, diante de tão distintas especialidades, empreender um único procedimento licitatório, mesmo porque os potenciais licitantes poderiam não estar localizados nas áreas de jurisdição aplicável aos processos de interesse da Codesp, além de não se mostrar conveniente exigir especialidades tão diversas de um único escritório de advogados, o que, certamente, representaria restrição à competitividade e, por conseguinte, o encarecimento dos serviços. (TCU, Acórdão nº 3.263/2011, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo.

13. Portanto, o fato de o objeto ser único impõe a modalidade licitatória correspondente ao valor global de todas as contratações para o exercício. Se os objetos são de natureza semelhante e devem ser realizados no mesmo local, de forma conjunta e concomitante, o fracionamento também é vedado. Entretanto, em que pese a existência desses requisitos legais, o alcance deles gera dificuldades práticas. Por essa razão, o Tribunal de Contas da União e a doutrina especializada têm lançado mão, no decorrer do tempo, de diversos critérios, como a definição da expressão "mesmo local" e a classificação orçamentária da despesa.

14. Apesar das divergências doutrinárias, o Tribunal de Contas da União tem posição consolidada de que essa expressão não deve ser interpretada literalmente, afirmando que deve corresponder a uma região geoeconômica de atuação empresarial dos possíveis licitantes. Vejamos:

Impende destacar que o fato de alguns itens serem destinados ou executados em localidades distintas não autoriza, por si só, que a despesa seja fracionada de acordo com a sua destinação geográfica, como poderia sugerir a interpretação literal (gramatical) da expressão "mesmo local", contida no art. 23, § 5º, da Lei 8.666/93.

Não se pode olvidar que este Tribunal tem entendimento no sentido de que a expressão "mesmo local" corresponde a uma região geoeconômica de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis licitantes. Assim, caso os potenciais interessados sejam os mesmos, não deverá o Estado realizar licitações sem levar em conta, na definição das respectivas modalidades, o somatório dos valores envolvidos em todas as contratações de itens de mesma natureza, ainda que executados em "locais diversos". (TCU, Acórdão nº 1.540/2014, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues.

Nas oportunidades em que se manifestou sobre o fracionamento de despesas, este Tribunal deixou assente que, quando os potenciais interessados na contratação de serviços de mesma natureza são os mesmos, não há que se realizar licitações distintas. Sob essa ótica, o termo "mesmo local" utilizado no art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/93, não se refere a uma localidade específica (rua, bairro, cidade, município) e sim a uma região geo-econômica, ou seja, a área de atuação profissional, comercial ou empresaria-

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: [deso@deso-se.com.br](mailto:deso@deso-se.com.br)  
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2

Este documento foi assinado digitalmente por André Luiz Pereira Oliveira, Carlos Fernandes de Melo Neto e Emerson Dantas De Menezes



rial dos possíveis fornecedores ou prestadores de serviço a serem contratados pela Administração. Os julgamentos anteriores deste Tribunal citados pela unidade técnica e referenciados no relatório precedente apontam nessa direção. (TCU, Acórdão nº 1.780/2007, Rel. Min. Raimundo Carreiro.

15. Assim, só podem ser realizadas licitações distintas e independentes para cada localidade se os potenciais interessados também forem distintos, visando, dessa forma, ao real aproveitamento dos mercados locais. Portanto, ainda que em locais diversos, se os potenciais licitantes forem os mesmos, deverá o administrador público considerar, na definição das modalidades licitatórias, o somatório dos valores de todas as contratações.

16. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, houve cotação e em disputa de lances a empresa BARATEX DEDETIZACOES LTDA., CNPJ 01.789.757/0001-79 Valor unitário de R\$ 3710,0000 para o Item 1.

**Ref.: PROPOSTA**

A BARATEX DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 01.789.757/0001-79, com sede a rua "Q" n.º 260, Bairro São Conrado, Aracaju (SE), vem através do seu sócio - gerente ADERNALDO GOMES DA SILVA, apresentar proposta de preços para execução dos serviços de Controle de Pragas - do tipo, serviço de controle de Insetos e Animais Sinantrópicos (**Desratização, Dedetização e Descupinização e Outros**) com fornecimento de mão de obra e matéria prima, ferramentas e equipamentos necessários à execução do contrato - conforme projeto básico - com produtos eficientes.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$: 3.710,00 ( Três mil e setecentos e dez reais)**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

Adernaldo Gomes da Silva  
SÓCIO GERENTE  
Atenciosamente,

17. O prazo de execução dos serviços será 12 meses, com formalização contratual.

18. Ao processo administrativo foram anexadas certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, Fazenda Estadual, Municipal), e de Regularidade Trabalhista do contratado.

## II . CONCLUSÃO

19. Pelo exposto, a nota técnica tem função apenas opinativa da célula jurídica de licitações e contratos, e diante da justificativa, opinamos pela legalidade da dispensa 004/2022, DV 213/2022 **desde que não se configure fracionamento de despesas.**

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Diretoria de Operação e Manutenção.



Aracaju/SE, 22 de fevereiro de 2022.

EMERSON **DANTAS** MENEZES  
Advogado- ASLC  
OAB/SE 3.172

**Ratifico** o processo de contratação direta por dispensa de valor, tomando como razão de decidir a análise da gerência de compras. **Carlos Fernandes de Melo Neto**. Diretor-Presidente.

Processo **aprovado** por Dr. André Luiz Pereira Oliveira assessor de licitações e contratos.



## ESPECIFICAÇÕES DE VALORES DOS SERVIÇOS -12 MESES – LOTE ÚNICO

| <b>1 . SERVIÇO NA SEDE DA DESO</b>                           | <b>QUANTIDADE DE APLICAÇÕES</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b>  |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 1.1Desinsetização/ dedetização das áreas internas e externas | 4                               | R\$: 250,00           | <b>R\$:1.000,00</b> |
| 1.2 Desratização das áreas internas e externas               | 4                               | R\$:200,00            | <b>R\$:800,00</b>   |
| 1.3 Descupinização das áreas                                 | 1                               | R\$:600,00            | <b>R\$:600,00</b>   |
| 1.4 Higienização de 3 reservatórios de água                  | 2                               | R\$:450,00            | <b>R\$:900,00</b>   |
| <b>Total</b>                                                 |                                 |                       | <b>R\$:3.300,00</b> |
| <b>2 . SERVIÇO NO ARQUIVO CENTRAL DA DESO</b>                | <b>QUANTIDADE DE APLICAÇÕES</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b>  |
| 2.1Desinsetização/ dedetização das áreas internas e externas | 4                               | R\$:250,00            | <b>R\$:1.000,00</b> |
| 2.2 Desratização das áreas internas e externas               | 4                               | R\$:190,00            | <b>R\$:760,00</b>   |
| 2.3 Descupinização das áreas                                 | 1                               | R\$:400,00            | <b>R\$:400,00</b>   |
| 2.4 Higienização de 1 reservatórios de água                  | 2                               | R\$:200,00            | <b>R\$:400,00</b>   |
| <b>Total</b>                                                 |                                 |                       | <b>R\$:2.560,00</b> |
| <b>3 . SERVIÇO NO ALMOXARIFADO DA DESO</b>                   | <b>QUANTIDADE DE APLICAÇÕES</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b>  |
| 3.1Desinsetização/ dedetização das áreas internas e externas | 4                               | R\$:200,00            | <b>R\$:800,00</b>   |
| 3.2 Desratização das áreas internas e externas               | 4                               | R\$:150,00            | <b>R\$:600,00</b>   |
| 3.3 Descupinização das áreas                                 | 1                               | R\$:450,00            | <b>R\$:450,00</b>   |
| 3.4 Higienização de 2 reservatórios de água                  | 2                               | R\$:144,99            | <b>R\$:289,98</b>   |
| <b>Total</b>                                                 |                                 |                       | <b>R\$:2.139,98</b> |

**OBS: ENDEREÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS:**

**SEDE-** Rua: Campo do Brito nº331 Bairro: 13 de julho- Aracaju –se  
**ARQUIVO CENTRAL DA DESO –** Rua: Rejane Maria Pureza do Rosário nº 129 - Bairro: Getúlio Vargas- Aracaju –SE  
**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO-** Av. perimental A s/n – Conjunto Marcos Freire I –Nossa Senhora do Socorro-SE





# BARATEX

DEDETIZAÇÕES LTDA.

01.789.757/0001-79

BARATEX DE DETEIZAÇÃO LTDA

Rua 2 nº 260

R. São Conrado - CEP: 49.043-356

Aracaju - SE

## ESPECIFICAÇÕES DE VALORES DOS SERVIÇOS -12 MESES – LOTE ÚNICO

| 1. SERVIÇO NA SEDE DA DESO                                    | QUANTIDADE DE APLICAÇÕES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|---------------|
| 1.1 Desinsetização/ dedetização das áreas internas e externas | 4                        | R\$: 100,00    | R\$: 400,00   |
| 1.2 Desratização das áreas internas e externas                | 4                        | R\$: 100,00    | R\$: 400,00   |
| 1.3 Descupinização das áreas                                  | 1                        | R\$: 140,00    | R\$: 140,00   |
| 1.4 Higienização de 3 reservatórios de água                   | 2                        | R\$: 150,00    | R\$: 300,00   |
| Total                                                         |                          |                | R\$: 1.240,00 |
| 2. SERVIÇO NO ARQUIVO CENTRAL DA DESO                         | QUANTIDADE DE APLICAÇÕES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 2.1 Desinsetização/ dedetização das áreas internas e externas | 4                        | R\$: 100,00    | R\$: 400,00   |
| 2.2 Desratização das áreas internas e externas                | 4                        | R\$: 100,00    | R\$: 400,00   |
| 2.3 Descupinização das áreas                                  | 1                        | R\$: 135,00    | R\$: 135,00   |
| 2.4 Higienização de 1 reservatório de água                    | 2                        | R\$: 150,00    | R\$: 300,00   |
| Total                                                         |                          |                | R\$: 1.235,00 |
| 3. SERVIÇO NO ALMOXARIFADO DA DESO                            | QUANTIDADE DE APLICAÇÕES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 3.1 Desinsetização/ dedetização das áreas internas e externas | 4                        | R\$: 100,00    | R\$: 400,00   |
| 3.2 Desratização das áreas internas e externas                | 4                        | R\$: 100,00    | R\$: 400,00   |
| 3.3 Descupinização das áreas                                  | 1                        | R\$: 135,00    | R\$: 135,00   |
| 3.4 Higienização de 2 reservatórios de água                   | 2                        | R\$: 150,00    | R\$: 300,00   |
| Total                                                         |                          |                | R\$: 1.235,00 |

**OBS: ENDEREÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS:**

**SEDE-** Rua: Campo do Brito nº 331 Bairro: 13 de julho- Aracaju –se  
**ARQUIVO CENTRAL DA DESO** – Rua: Rejane Maria Pureza do Rosário nº 129 - Bairro: Getúlio Vargas- Aracaju –SE  
**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO-** Av. perimental A s/n – Conjunto Marcos Freire I –Nossa Senhora do Socorro-SE

*Ademaldo Gomes da Silva*  
 SÓCIO GERENTE

CNPJ: 01.789.757.0001.79 – CEP : 49.043.356

Rua: Antônio Venâncio Sobrinho, 260 - São Conrado – Aracaju –SE - Fones: (79) 3251-3060 / 3251-44-99 / 99850-5213 (whatsapp)